

Quadro comparativo do Projeto de Lei do Senado nº 9, de 2016

1

Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha)	Projeto de Lei do Senado nº 9, de 2016
	Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para estabelecer a medida protetiva de frequência a centro de educação e reabilitação do agressor.
	O CONGRESSO NACIONAL decreta:
	Art. 1º Esta Lei estabelece a medida protetiva de frequência a centro de educação e reabilitação do agressor.
	Art. 2º O art. 23 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 , passa a vigorar com as seguintes alterações:
Art. 23. Poderá o juiz, quando necessário, sem prejuízo de outras medidas:	Art. 23. Poderá o juiz, quando necessário, sem prejuízo de outras medidas:
.....
IV - determinar a separação de corpos;	IV - determinar a separação de corpos;
	V – determinar a frequência a centros de educação e de reabilitação para os agressores. (NR)
	Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

